



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/004/2019

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal sob o nº 2509, sediada à Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, na Romaria, em Congonhas-MG, Cep.: 36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, RMX Conservadora Eireli – EPP., sediada à Rua Sergipe, nº 8, Sala 504, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora - MG, Cep.: 36045-060, inscrita no CNPJ sob o nº 17.399.037/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Proprietária, Deise Esteves Alves, inscrita no CPF sob o nº 796.581.806-04 e Carteira de Identidade nº MG-1.729.162-PC-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação enviada pela Diretora-Presidente da FUMCULT, Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, através de Comunicação Interna, datada de 27/01/2021, ao Setor de Contratos e Licitações, aditar pela sexta vez, o contrato originalmente firmado, sob a égide do Contrato original, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57 e inciso II) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº FUMCULT/004/2019, Pregão Presencial nº FUMCULT/015/2018, Processo Licitatório nº FUMCULT/026/2018 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0007/2002, pelo período de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 25 fevereiro de 2022 à 24 de abril de 2022.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa RMX Conservadora Eireli – EPP., através da prestação de serviços de vigilância (vigia), para atender a FUMCULT, junto à Sede da FUMCULT, situada à Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, na Romaria, por um período de mais 02 (dois) meses, tendo em vista que o Quarto Termo Aditivo encerra-se no dia 24 de fevereiro de 2022 e considerando que existe uma imperiosa necessidade da prestação dos serviços, imprescindíveis para vigilância e conservação das dependências internas e externas no da Romaria, onde funciona a Sede da FUMCULT, bem como aos funcionários e demais visitantes.

2.2- A forma da necessidade de prestação de serviços de natureza continuada está explicitamente citada no ITEM 1 - DO OBJETO -- Subitem 1.2, do Edital e na CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO -- Subitem 4.1, do Contrato original.

2.3- A renovação do contrato original, através da formalização do Sexto Termo Aditivo, se formaliza ante a imperiosa necessidade de vigilância (vigia), desarmada, para atender a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, junto à sua Sede, na Romaria, conforme mencionado no processo licitatório e no Quarto Termo Aditivo, já que a continuidade da prestação de serviços de vigilância (vigia), desarmada, tende a minimizar custos, vez que a empresa contratada já se encontra familiarizada com a prestação dos serviços, atendendo de forma satisfatória e com eficiência, evitando inaptações que poderiam gerar novos custos, como a própria provocação de um novo procedimento licitatório.

112

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços de vigia é de R\$48.684,03 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

3.2 – Na nova Planilha Readequada de Quantitativos e Preços, que passará a vigorar a partir da assinatura deste instrumento, não constará na descrição da mão de obra, o item DSR sobre adicionais, ao percentual de 20% (vinte por cento) referente ao Descanso Semanal Remunerado, incidente sobre o item da intrajornada.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2021:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

04.122.00468.001 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

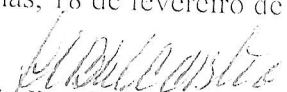
000027 - Bloqueio.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2022

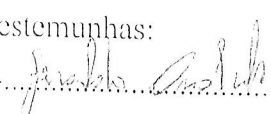

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro

Diretor-Presidente da FUMCULT


RMX-Conservadora Lireli – EPP.

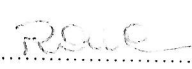
Deise Esteves Alves

Testemunhas:

1- 

Geraldo Sebastião de Andrade

CPF:559.636.926-87

2- 

Rosana Oliveira Campos Alvim

CPF:054.527.316-10